

**PORTARIA Nº 0079/2020 – ADEPARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina desta Agência;  
R E S O L V E:  
I - DELEGAR competência da Diretoria Administrativo e Financeiro à servidor(a) TATIANE VIANNA DA SILVA, matrícula nº 5044235/4, a autorizar procedimentos administrativos em geral no âmbito desta Agência.  
II - ATRIBUIR à Diretoria Administrativo e Financeiro TATIANE VIANNA DA SILVA, matrícula nº 5044235/4, competência de Ordenador de Despesas, habilitando-a a movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros considerados em favor desta Agência.  
III - Esta portaria entra em vigor a contar de 08/01/2020.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GEOVANNY FARACHE MAIA  
Diretor Geral

**Protocolo: 517201**

**PORTARIA Nº 085/2020 – ADEPARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO do servidor.  
R E S O L V E:  
REMOVER a pedido, o(a) servidor(a) LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL, matrícula nº 54185730/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Gerência Regional de Abaetetuba / ULSA de Tomé Açu para Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal, a contar de 30/21/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE  
GEOVANNY FARACHE MAIA  
Diretor Geral

**Protocolo: 517220**

**PORTARIA Nº 083/2020 - ADEPARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina desta Agência.  
R E S O L V E:  
I - DELEGAR competência da Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal à servidor(a) LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL, matrícula nº 54185730/1, a autorizar procedimentos administrativos em geral no âmbito desta Agência.  
II - Atribuir à Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL, matrícula nº 54185730/1 competência de Ordenadora de Despesas, habilitando-a a movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros consignados em favor desta Agência.  
III - Esta Portaria entra em vigor a contar de: 30/12/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GEOVANNY FARACHE MAIA  
Diretor Geral

**Protocolo: 517212**

**PORTARIA Nº082/2020 – ADEPARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DELEGAR competência a contar de 30/12/2019 o(a) servidor(a) JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, MT: 54189457/2 Diretor de Defesa e Inspeção Animal, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinarem documentos a seguir elencados:  
AJUSTAR VALOR CLAUSULA E CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO OU FINANCIAMENTO;  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;  
ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES;  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR;  
REIVINDICAR DIREITOS;  
EFETUAR ACORDOS;  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO C/ AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL  
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;  
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;  
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;  
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO.  
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada, qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GEOVANNY FARACHE MAIA  
Diretor Geral

**Protocolo: 517210**

**PORTARIA Nº 081/2020 – ADEPARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - DELEGAR competência a contar de 30/12/2019 o(a) servidor(a) LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL, MT: 54185730/1 Diretora de Defesa e Inspeção Vegetal, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão, assinarem documentos a seguir elencados:  
AJUSTAR VALOR CLAUSULA E CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO OU FINANCIAMENTO;  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;  
ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES;  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR;  
REIVINDICAR DIREITOS;  
EFETUAR ACORDOS;  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO C/ AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL  
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;  
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;  
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;  
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO.  
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada, qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GEOVANNY FARACHE MAIA  
Diretor Geral

**Protocolo: 517209**

**PORTARIA Nº 0076/2020 - ADEPARÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020.**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
RESOLVE:  
REVOGAR a contar de 30 de dezembro de 2019 as Portarias nºs 3017/2019 de 02/08/2019 publicada no DOE 33945 de 07/08/2019 e 3279/2019 de 19/08/19, publicada no DOE nº 33959 de 22/08/2019, respectivamente.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GEOVANNY FARACHE MAIA  
Diretor Geral

**Protocolo: 517185**

**PORTARIA Nº084/2020 - ADEPARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina desta Agência.  
R E S O L V E:  
DELEGAR competência da Diretoria de Defesa e Inspeção Animal ao servidor(a) JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, matrícula nº 54189457/2, a autorizar procedimentos administrativos em geral no âmbito desta Agência.